

Lei nº 410, de 20 de
Agosto de 1960.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Ilhova,
Estado de São Paulo:

faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 17.635,00 (dezesete mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos), destinados a atender às despesas decorrentes do pagamento de proventos devidos a dona Nona Mangili, aposentada no cargo de Professora Titular "B", por decreto nº 172, de 4/7/1960, relativamente ao período de 5 de Julho a 31 de Dezembro do corrente ano.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previstos para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei
entrará em vigor na
data de sua publica-
ção, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Melhor, em 30 de Agosto
de 1964.

Attestada
Prefeitura Municipal

Registrada e publicada
nesta Secretaria na data
supra. *[Assinatura]*
Secretário da Prefeitura